



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº _____ / 2025

*Emenda Aditiva e Modificativa ao
PNE, referente ao artigo 18 do
Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se **o caput** e acrescente-se **parágrafo único ao Artigo 18** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. O Inep estabelecerá, no prazo de um ano, os indicadores das metas previstas no Anexo e apoiará, em regime de colaboração, a definição dos valores de referência não previstos nas metas constantes no Anexo.

Parágrafo único. Serão consideradas a necessidade de coleta, produção e publicização de dados desagregados e microdados que garantam a avaliação de dimensões de igualdade, diversidade, equidade, inclusão e qualidade de vida, tipo de atendimento, considerando as realidades e os contextos locais de cada região, grupo social e/ou território."

JUSTIFICATIVA

É preciso criar, aprimorar, monitorar e executar os indicadores da educação básica, profissional, superior e tecnológica, tanto pública quanto privada, a partir do primeiro ano do PNE em regime de

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5413 E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254295332300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 09/05/2025 12:26:50.130 - PL261424
EMC 304/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.304/2025



* C D 2 5 4 2 9 5 3 3 2 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

colaboração. Esse esforço deve ser especialmente em relação à igualdade, diversidade, equidade, inclusão e

Apresentação: 09/05/2025 12:26:50.130 - PL261424
EMC 304/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.304/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5413 E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254295332300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

qualidade de vida, tipo de atendimento, considerando as realidades e os contextos locais de cada região e/ou território.

Propõe-se promover a cultura de avaliação formativa e diagnóstica, incluindo a autoavaliação das instituições educacionais e dos sistemas, de maneira articulada e com efetiva participação social da comunidade educacional e escolar. Tal proposta deve considerar o ser humano como ser integral, físico e cognitivo, e deve viabilizar ações efetivas de convivência escolar e condições adequadas de trabalho e saúde para os profissionais da educação.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

**Deputado TARCÍSIO
MOTTA (PSOL/RJ)**



* C D 2 2 5 4 2 9 5 3 3 2 3 0 0 *